



fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.563 DE 23 DE JANEIRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.012227/INEMA/LIC-12227**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **CONSÓRCIO TT FIOLOTE 6F A**, inscrito no CNPJ nº 44.532.631/0001-27, com sede no Loteamento Clovis de Araújo Castro II, s/n, Cabrinhas, no município de São Félix do Coribe, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Formoso, nas coordenadas Lat.13°25'52,8"S e Long.44°13'45,6"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.371,20 m³/dia, tempo de captação de até 8 h/d, para fins de obras de infraestrutura, localizado no Eixo ferroviário km 710+900, Zona Rural, no município de São Félix do Coribe, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.564 DE 23 DE JANEIRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001696/INEMA/LIC-01696**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **AFONSO BANDEIRA FLORENCE**, inscrito no CPF nº 177.341.505-00, com sede na Alameda Piatã, nº 17, Campinas de Brotas, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°28'09,09"S e Long.41°11'02,30"W, datum Sirgas 2000, de vazão 281 m³/dia, durante 22 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 5,0 ha, localizado na Fazenda Nova Florença, Zona Rural, no município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 32.565 DE 23 DE JANEIRO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.001995/INEMA/LIC-01995**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **CONSÓRCIO TT FIOLOTE 6F A**, inscrito no CNPJ nº 44.532.631/0001-27, com sede no Loteamento Clovis de Araújo Castro II, s/n, Cabrinhas, no município de São Félix do Coribe, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Corrente, no Rio Arrojado, nas coordenadas Lat.13°24'06,8"S e Long.44°19'55,6"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.371,2 m³/dia, tempo de captação de até 8 h/d, para fins de obras de infraestrutura, localizado no eixo ferroviário km 698+120, Zona Rural, no município de Correntina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 115 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo de nº. 019.5252.2024.0050749-54,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 006 de 02/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03/04/2024, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante Parecer Nº PA-NCAD-1220-2024, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da Fundação José Silveira, adotando-se as demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 129 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o quando disposto na Portaria nº 713/2023, publicada em 22 de julho de 2023, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Gestão Consorciada (PEQGC):

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Art. 3º da Portaria nº 713 de 21 de julho de 2023, passando a Comissão Especial da Gestão do Programa Estadual de Qualificação da Gestão Consorciada - PEQGC a ter a seguinte composição:

I-Rafaella Freitas de Oliveira Moreira - matrícula n.º 92.00519-9, SAIS/DGECOP/COGECON, na qualidade de Presidente desta comissão;

II-Raquel Cerqueira Barbosa - matrícula n.º 92.05992-8, SAIS/DGECOP, na qualidade de Vice-Presidente;

III- Iana Cristine Santos Cunha - matrícula n.º 92.08870-0, SAIS/DGECOP/COGECON;

IV-Leonardo Rodrigues da Silva Gomes, matrícula n.º 92.01213-9, SAIS/DGECOP/COGECON;

V-Natali Ramos Lima, matrícula n.º 19.653.349-0, SAIS/DGECOP/CAMCOP;

VI-Renato Sena Gomes Junior, matrícula n.º 19.311.935-2, SAIS/DGECOP/COGECON;

VII-Vivian Carvalho Souza Xisto, matrícula n.º 92.00909-2, SAIS/DGECOP/COGECON.

Parágrafo único. Serão suplementes:

I -Josebel Silveira da Silva Segundo, matrícula n.º 92.03724-8, SAIS/DGECOP/COGECON;

II -Priscila Portela Santana dos Anjos, matrícula n.º 92.04294-1, SAIS/DGECOP/COGECON;

III- Luane Santos Bispo, matrícula n.º 92.07451-7, SAIS/DGECOP/CAMCOP;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida Portaria nº 713 de 21 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AL.S.M SERVICOS MEDICOS LTDA	25.534.937/0001-78
ACDLL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	53.503.422/0001-46
ACSP SERVICOS MEDICOS LTDA	40.706.436/0001-15
AMECLIN - SERVICOS MEDICOS LTDA	39.957.304/0001-87
CIRFACE-CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL E CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	12.978.726/0001-82
CLIMED - CLINICA MEDICA S/S LTDA	01.561.551/0001-97
CAMILLA RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA	48.980.067/0001-66
CHIBAS SERVICOS MEDICOS LTDA	45.913.517/0001-00
CARLA IRACEMA ALMEIDA DOS SANTOS	43.412.069/0001-35
DNAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	09.663.406/0001-29
DB MEDICINA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA	55.046.001/0001-69
FGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.726.542/0001-56
FASE MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	37.042.815/0001-43
GJY MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.689.090/0001-30
GOLTY SERVICOS MEDICOS LTDA ME	10.457.889/0001-94
H & S CLINMED LTDA	39.757.544/0001-38
IDIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.997.861/0001-85
ILNS MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	53.187.932/0001-51
INTERMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA	53.151.597/0001-31
LECLIN - SOCIEDADE MEDICA LTDA	24.357.912/0001-83
LM CARDIOLOGIA LTDA	41.344.032/0001-91
LARISSA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	46.393.216/0001-65

JLPRTV MED SERVICOS MEDICOS LTDA	50.801.312/0001-72
JRMMDL MED SERVICOS MEDICOS LTDA	35.476.240/0001-41
JKMW MED SERVICOS MEDICOS LTDA	35.386.593/0001-50
JAMILLE ASEVEDO VIANA SERVICOS MEDICOS	32.177.447/0001-27
JOSEYLTON SERVICOS MEDICOS LTDA	46.935.944/0001-51
LL SAUDE - SERVICOS MEDICOS LTDA	33.678.736/0001-72
MEDAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	22.959.448/0001-70
MEDHEALTH RSM SERVICOS MEDICOS LTDA	35.637.336/001-44
MEDFIS RSM SERVICOS MEDICOS LTDA	53.077.113/0001-51
MED PREMIUM SERVICOS MEDICOS LTDA	26.191.018/001-01
MARGARIDA CUIDADOS CIRÚRGICOS LTDA	48.193.005/0001-04
PREVENTIVA SERVICOS MEDICOS LTDA	26.853.631/0001-47
PLANMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA	24.991.491/0001-48
POMPA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	46.961.609/0001-28
PHF SOLUCOES MEDICAS LTDA	51.601.331/0001-18
PRO - SERV SOCIEDADE MEDICA LTDA	26.547.698/0001-53
RSM AAD SERVICOS MEDICOS LTDA	24.794.611/0001-17
RSM ABG SERVICOS MEDICOS LTDA	35.193.854/0001-16
RSM SSEBE SERVICOS MEDICOS LTDA	33.733.771/0001-47
RSM SSEBB SERVICOS MEDICOS LTDA	33.028.904/0001-84
RSM ABI SERVICOS MEDICOS LTDA	36.733.453/0001-74
SPAMS SOCIEDADE PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE SALVADOR LTDA	04.547.878/0001-00
SEDARE LTDA	55.013.634/0001-70
SARAH COELHO DA SILVA HORA LTDA	39.874.260/0001-21
SS SERVICOS MEDICOS S/S	25.079.884/0001-42
TM SERVICOS MEDICOS LTDA	21.994.399/0001-43
VITOR SALLENAVE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.223.431/0001-09

PORTARIA N.º 114 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023, e Portaria SESAB n.º 743, de 08 de julho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam deferidos, para os períodos indicados abaixo, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	UNIDADE
1	MARIA DALVA DA SILVA BATISTA	19253903	07.01.2018/2023	01.10.2024 a 30.10.2024	SUREGS
2	MARIA DO SOCORRO MOREIRA	19244505	09.03.2017/2022	01.11.2024 a 30.11.2024	NRS-SUL
3	MARIA ISABEL RAINHA DOS SANTOS MELO	19242926	18.02.2017/2022	01.11.2024 a 30.12.2024	CEDEBA
4	MARIA JOSE SILVA BRAGA	19243795	08.10.2017/2022	01.10.2024 a 29.12.2024	NRS-SUDOESTE
5	MARIA NILZA XAVIER PINTO	19253897	09.01.2015/2020	01.10.2024 a 29.12.2024	NRS-SUDOESTE
6	MARIA RAQUEL SANTOS SERGIO	19442821	05.07.2016/2021	01.10.2024 a 30.10.2024	HGE
7	MARTA CELESTE DA PAIXAO RAMOS	19247040	21.07.2017/2022	01.11.2024 a 30.11.2024	NRS-SUL
8	MARTA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	19248696	19.08.2017/2022	01.11.2024 a 30.11.2024	MMCJ
9	MOARENE ULIER CORREIA MOREIRA	19508441	15.10.2016/2021	01.11.2024 a 30.12.2024	CHVC
10	MONICA DE OLIVEIRA RIBEIRO TOSTA	19468954	01.10.2017/2022	02.12.2024 a 31.12.2024	CEDEBA
11	MONICA SANTANA DA SILVA	19331213	12.08.2018/2023	01.12.2024 a 30.12.2024	HGE
12	NEIDEJARA MOREIRA MACHADO SANTOS	19478170	23.04.2018/2023	01.12.2024 a 30.12.2024	HGE
13	NEILTON DA SILVA FIUZA	19545742	22.10.2017/2022	01.11.2024 a 30.11.2024	ICOM
14	NEMORA DAS NEVES	19275490	12.11.2019/2024	01.12.2024 a 30.12.2024	CEDAP
15	NIECLECIA MIRANDA DE OLIVEIRA SOARES	19442908	12.07.2016/2021	01.11.2024 a 30.11.2024	HGE
16	NILMA TELES DE JESUS ARAUJO	19274218	27.07.2019/2024	01.11.2024 a 29.01.2025	LACEN
17	NILZABETE SILVA SOUZA DOS SANTOS	19245498	18.05.2017/2022	01.11.2024 a 30.11.2024	NRS-SUL
18	NINETE ALVES DE JESUS	19255221	13.04.2018/2023	01.11.2024 a 30.11.2024	CEDAP

19	NOEMIA DE ARAGAO CASAIS	19464985	17.09.2017/2022	01.10.2024 a 30.10.2024	IPERBA
20	OMAR ISMAIL SANTOS PEREIRA DARZE	19232382	11.01.2016/2021	01.12.2024 a 28.02.2025	IPERBA
21	PATRICIA SANTOS MOTA DE LIMA	19484110	05.05.2018/2023	01.11.2024 a 30.12.2024	HGE
22	PAULO MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	19443676	04.07.2016/2021	01.12.2024 a 30.12.2024	HGE
23	PAULO MAURICIO ALMEIDA GEAMBASTIANI	19452545	28.02.2017/2022	01.11.2024 a 30.12.2024	HGE
24	PRISCILA SOARES MACEDO	19543530	16.08.2017/2022	01.11.2024 a 30.11.2024	SAIS
25	RICARDO SILVA MARQUES	19442872	04.07.2016/2021	01.11.2024 a 30.11.2024	HGE
26	ROGERIO COIMBRA ARCANJO	19445780	19.12.2016/2021	01.11.2024 a 30.11.2024	HGESF
27	ROGERIO RIBEIRO	19456059	18.06.2017/2022	01.11.2024 a 30.12.2024	HGRS
28	RONDINELLI RIBEIRO DE ARAUJO	19455404	16.04.2017/2022	01.12.2024 a 30.12.2024	HGRS
29	RONILSON MAIA DE ANDRADE	19442125	30.06.2016/2021	02.12.2024 a 31.12.2024	HGRS
30	ROSANA DOS SANTOS GOMES	19477907	01.07.2018/2023	01.10.2024 a 30.10.2024	IPERBA
31	ROSANGELA NEVES DOS SANTOS	19443807	31.07.2016/2021	01.11.2024 a 30.11.2024	HGESF
32	ROSEMARY DE SOUZA E SILVA	19266066	12.11.2018/2023	01.11.2024 a 30.11.2024	IPERBA
33	ROSILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	19482863	09.06.2018/2023	01.11.2024 a 30.11.2024	HGRS
34	ROSIVALDO CARDOSO RODRIGUES	19484226	28.05.2018/2023	01.11.2024 a 30.12.2024	HGE
35	RUBEM COSTA FILHO	19315353	19.01.2017/2022	01.12.2024 a 28.02.2025	SUREGS
36	SARA SANTANA DOS SANTOS	19447072	10.01.2017/2022	01.12.2024 a 30.12.2024	HGE
37	SELMA SANTOS SACRAMENTO	19474877	30.12.2016/2021	01.11.2024 a 30.11.2024	CICAN
38	SIMONE ASSIS SOUZA DA SILVA	19271039	10.05.2019/2024	01.10.2024 a 29.12.2024	NRS-CENTRO NORTE
39	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	19324508	01.03.2017/2022	01.10.2024 a 30.10.2024	SAFTEC
40	SUELLEN LIMA ANDRADE	19544952	01.09.2017/2022	01.11.2024 a 30.12.2024	CHVC
41	TALITA ANDRADE OLIVA	19523972	16.02.2018/2023	01.11.2024 a 30.11.2024	CEDAP
42	TALITA ARGOLO LIMA MOREIRA	19543157	13.08.2017/2022	01.12.2024 a 30.12.2024	HGE
43	TELMA OLIVEIRA SANTOS COUTO	19484163	03.07.2018/2023	01.11.2024 a 30.11.2024	HGRS
44	ULISSES SILVA DA COSTA	19273559	28.07.2019/2024	01.11.2024 a 29.01.2025	HGE
45	VAGNER LUIS ARAUJO NEVES	19546063	23.09.2017/2022	01.11.2024 a 30.11.2024	HGG
46	VALDETE DE JESUS DOS SANTOS	19254132	08.01.2018/2023	01.11.2024 a 30.11.2024	HGRS
47	VALMIR DA PAIXAO	19253192	19.11.2017/2022	01.12.2024 a 29.01.2025	CICAN
48	VICTOR FERREIRA COSTA	19543428	20.08.2017/2022	01.11.2024 a 29.01.2025	HGE
49	VILMA DOS SANTOS SILVA NERI	19511040	19.05.2015/2020	01.11.2024 a 30.11.2024	CHVC
50	VIVIANE DA CRUZ ROSARIO	19523521	23.06.2016/2021	01.11.2024 a 30.11.2024	CEPRED
51	WDZINA GONCALVES DE BRITO	19275518	20.10.2014/2019	01.10.2024 a 19.10.2024	CHVC
52	WILLIAM UELTON VIEIRA DIAS	19542998	15.08.2017/2022	01.11.2024 a 30.11.2024	HGE
53	ZAIRA GOMES BORGES	19248513	10.09.2017/2022	01.11.2024 a 30.11.2024	HGE
54	MAIDES NUNES DA SILVA	19544287	12.09.2017/2022	01.10.2024 a 30.10.2024	CHVC
55	ALESSANDRA MOREIRA OLIVEIRA	19533000	18.01.2017/2022	01.09.2024 a 30.09.2024	CEDAP
56	CARLA SANTOS TORRES	19448721	08.08.2015/2020	01.11.2024 a 30.11.2024	SUREGS
57	HILDENISE SOLEDADE DE ALMEIDA	19447136	08.01.2017/2022	01.09.2024 a 30.09.2024	OUVIDORIA
58	ALMIR DE JESUS REIS	19250417	08.10.2017/2022	01.12.2024 a 28.02.2025	IPERBA
59	ANA RITA TELES GONZAGA	19525551	22.08.2016/2021	01.12.2024 a 28.02.2025	IPERBA
60	ANDREIA ESTEFFANY OLIVEIRA DE JESUS	19537794	13.03.2019/2024	01.12.2024 a 30.12.2024	NRS-SUL